



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA nº 32/2023

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 47/2023

Acrescenta o inciso referido, ao corpo da lei
no Artigo 4º.

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 47/2023, a saber:

Art. 4º...

Inciso YY – Proceder à concepção de um programa permanente de controle populacional e de adoção de animais e de atendimentos não ofertados na clínica veterinária municipal Neima Rosa Lopes.

Justificativa

Concepção de um programa permanente de controle populacional e de adoção de animais, tendo em vista que o município tem uma população de 25 mil animais entre domesticados e de rua, onde vemos a necessidade de intervenção municipal com vistas à saúde pública dos munícipes e incentivar a adoção de animais existentes no canil. Além do controle que hoje já existe no município através da clínica veterinária municipal é necessário que se tenha outro meio para se fazer o controle populacional haja vista que a capacidade operativa da clínica não é suficiente para atender toda a demanda existente, por isso a necessidade urgente de se ter outra alternativa que faça essa complementação. Lembrando também que vários procedimentos que hoje não são ofertados na clínica veterinária municipal Neima Rosa Lopes devem também ser lembrados e ofertados de forma a complementar a oferta de serviços veterinários, haja vista que hoje não existe nenhum mecanismo para suprir essa demanda reprimida.

Manhauçu, 17 de julho de 2023.

RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
(Vereador – DC)

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 404/2023
Data: 19/07/2023 - Horário: 16:56
Legislativo - EMD 32/2023